



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.516 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R\$ 404.100,00 (Quatrocentos e quatro mil e cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.832 de 22 de novembro de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	5.700,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.16.00.00.1104. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	1.300,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1104. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	250.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1103. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	6.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	8.000,00
PESSOA FÍSICA	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA FÍSICA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	5.000,00
PESSOAL CIVIL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	29.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	10.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	44.000,00
RESGATADO	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	129.000,00
RESGATADO	
0.008. Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	150.000,00
CONTRATO	

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1103. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	6.000,00
PESSOAL CIVIL	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	7.100,00
PESSOAL CIVIL	

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	17.200,00
PESSOAL CIVIL	

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	22.800,00
PESSOAL CIVIL	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	8.000,00
PESSOAL CIVIL	

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---